



PUBLICADO
Extrema, 17 / 04 / 26

LEI Nº. 5.432

DE 17 DE ABRIL DE 2026.

**“Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO AFRODESCENDENTE DE EXTREMA, e dá outras providências.”
(Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal)**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública Municipal da entidade sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO AFRODESCENDENTE DE EXTREMA, inscrita no CNPJ sob nº. 60.083.574/0001-00, com sede e foro neste município de Extrema, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - À entidade ora declarada de utilidade pública ficam asseguradas as prerrogativas previstas na legislação vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -